

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2021, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA MOV
CLÍNICA - REDE-DE SAÚDE LTDA.**

PROCESSO Nº 04001-00000300/2021-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **MOV CLÍNICA - REDE DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.032.927/0001-37, estabelecida no endereço SCS Quadra 03, Bloco A, nº 107, Parte A, Ed. Antonia Alves P. de Sousa - Asa Sul CEP: 70.303-907 Brasília - DF, telefone (61) 3968-6886, e-mail faranio@movclinica.com.br, neste ato representada por seus sócios, **FARANIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identificação nº 18.003 CRA/DF e do CPF nº 491.919.341-68, e **RAQUEL SILVA ESPIRITO SANTO DE SOUSA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identificação nº 2.021.718 SSP/DF e do CPF nº 725.887.051-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto ou isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 172/2021, celebrado em 9 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 77, de 27 de abril de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **9 de abril de 2023 a 8 de abril de 2024**.

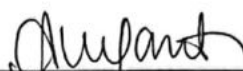
4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília-DF, 8 de abril de 2023.



ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS/DF



FARANJO PEREIRA DE SOUSA
RAQUEL SILVA ESPIRITO SANTO DE SOUSA
Mov Clínica - Rede de Saúde LTDA

Faranjo P. Sousa
DIRETOR

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: